



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA

APROVADO

Sala das Sessões 23/10/23

INDICAÇÃO Nº 154/2023

Senhores vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que, após ouvir o plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juatuba, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Presidente da Câmara

1 - Restabelecer o pagamento do adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais estendendo o benefício a todos os servidores efetivos.

2 - Retornar com a opção do servidor escolher entre o gozo efetivo das férias prêmio ou converte-las em espécie, a título de indenização.

DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover a justiça para com os servidores públicos municipais. O Adicional por tempo de serviço equivale a 5% (cinco por cento) do salário básico do servidor a cada cinco anos de efetivo exercício do cargo. A conversão das férias prêmio em espécie permite ao servidor a realização de despesas necessárias que, sem o benefício, se tornam difíceis ou mesmo inviáveis.

Tratam-se de justos direitos assegurados a todos os servidores públicos municipais conforme disposto nos artigos 223 e 224 da Lei Complementar Nº 75/2006 (Estatuto do Servidor Público de Juatuba).

Sala das sessões, 20 de outubro de 2023.

Alaécio da Luz Pinto
Vereador